



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N°. 005/2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e ROSIMAR JOSE LAHAS, na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, yem REQUERER que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando informações sobre a obra referente à execução de pavimentação da estrada na comunidade de Santo Antônio, conforme processo administrativo nº 569/2021 e contrato administrativo nº 086/2021, conforme segue:

- Tendo em vista que a vigência do contrato administrativo nº 086/2021 finalizou em 31 de janeiro de 2022, a obra ainda está em execução? Sem afirmativa a resposta, informar se foi feito termo aditivo ao contrato em questão.
- Informar de quem é a responsabilidade sobre o escoramento do meio fio do calçamento da obra (conforme imagens anexas)?
- Informar se foi realizado o pagamento total da obra à empresa contratada. Em caso negativo, detalhar quais valores já foram pagos até a presente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

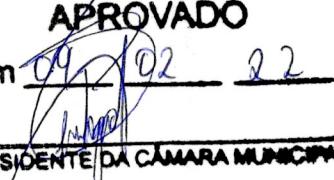

SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

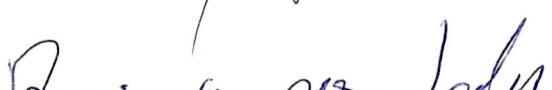
Autor do Requerimento

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO


Em 09/02/22

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ROSIMAR JOSE LADAS

Vereador - CIDADANIA

Autor do Requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

O Legislativo, constituído por representantes do povo, eleitos pelos cidadãos, autoriza, mediante leis e, concede, através do Orçamento, os meios para que a Administração Pública alcance objetivos políticos, econômicos e sociais em benefício dos representados. Esse mesmo Parlamento precisa avaliar e controlar se esses objetivos estão sendo alcançados. Esse é o princípio fundamental do controle externo, prerrogativa da qual o Legislativo é titular.

Assim, na qualidade de fiscalizadores e no uso do exercício do controle externo perante o Executivo Municipal, com fundamento nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal de 1988 (CF88) e demais disposições legais que regulamentam a questão, cumpre aos Parlamentares locais buscar esclarecimentos junto aos responsáveis acerca de assuntos de interesse público.

Destarte, na certeza do cumprimento do papel investido ao Legislativo, diante do necessário sistema de freios e contrapesos, é que se busca tais informações, diante do que, espera-se pelo apoio dos demais membros desta Casa de Leis

